

1. Carta de Aceitação das Condições do Empréstimo;
2. Certidão de Registo Comercial, com averbamento da Gerência/Cons. Adm. emitida há menos de 12 (doze) meses;
3. Estatutos da sociedade;
4. Documento de Identificação dos representantes legais;
5. Acta da Assembleia Geral (sociedades por quotas) ou Conselho de Administração (sociedades anónimas) com deliberação sobre a contracção do financiamento e prestação de garantias, com reconhecimento notarial das assinaturas na presença e na qualidade;
6. Certidão de Conformidade Tributária emitida pela AGT;
7. Certidão de Não Devedor emitida pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);
8. NIF - Número de Identificação Fiscal;
9. Listagem das Facturas emitidas ao Operador;
10. Cópia do Contrato com a Operadora e que originou o crédito dado em penhor, assinado pelas partes;  
Carta de reconhecimento da dívida e compromisso de pagamento da mesma no BFA (minuta a fornecer pelo Banco e a ser entregue após a formalização contratual).